

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 6.424 de 20 de Junho de 2013

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARAXÁ – SINTRAFA**, possuidora do CNPJ nº 09.242.841/0001-80, com sede na Rua Cassiano Lemos, 511, centro desta cidade, no sentido de conceder-lhe uma contribuição no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), a serem repassadas em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor individual de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), visando o auxílio na manutenção de suas atividades de coordenação e defesa das famílias trabalhadoras rurais.

Art. 2º – O referido Convênio passará a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º – Para fazer face as despesas decorrentes da presente Lei serão utilizados recursos da ficha orçamentária número 461.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Cidadania em 18 de junho de 2013.

Dr. Jeová Moreira da Costa
Prefeito Municipal de Araxá

Alex Ribeiro Gomes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão